



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA N° PMC/001/2019

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços EIRELI-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda de Secretaria do Município de Congonhas-MG. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$ 128.600,00. Data: 15/01/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA N° PMC/002/2019

Partes: Município de Congonhas X Maria Regina Santos Augustos - ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda de Secretaria do Município de Congonhas-MG. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$ 145.776,00. Data: 15/01/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA N° PMC/003/2019

Partes: Município de Congonhas X Lajes e Premoldados Nunes LTDA-EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda de Secretaria do Município de Congonhas-MG. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$ 95.723,50. Data: 15/01/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA N° PMC/004/2019

Partes: Município de Congonhas X Industrial Ferragens LTDA-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda de Secretaria do Município de Congonhas-MG. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$ 176.344,74. Data: 15/01/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA N° PMC/012/2019

Partes: Município de Congonhas X Justino Davino Peres-EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, com pessoal capacitado e habilitado, para fornecimento e instalações de placas de inauguração das obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Congonhas. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$ 74.000,00. Data: 30/01/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.795, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Decreta luto oficial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o falecimento do ex-vice-prefeito deste Município, Dr. José Silvério de Souza Costa, ocorrido na data de 14 de fevereiro de 2019;

II- os preciosos serviços dedicados à comunidade congonhense como Vice-Prefeito, na gestão de 1993/1996, e no decorrer da sua vida como cidadão exemplar e médico;

III – o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade pela perda desse ilustre cidadão;

IV- que é dever do Poder Público de Congonhas render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado “LUTO OFICIAL” de 3 (três) dias a partir desta data, no âmbito do município de Congonhas, em homenagem póstuma à memória de DR. JOSÉ SILVÉRIO DE SOUZA COSTA, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município.

Parágrafo único. No tríduo do luto as bandeiras oficiais serão hasteadas a meio mastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/42, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Comissão Permanente para avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do

Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cristiane Araújo Pereira, Jéssica Cristina Chaves Ramalho, Keila Neves Guerra Albuquerque e Salvatore Marcelo Arges Agrusa para composição da Comissão Permanente encarregada da avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Cristiane Araújo Pereira.

Art. 2º A Comissão será encarregada de:

avaliação prévia dos imóveis a serem locados, mediante preenchimento de check-list, quanto a preço e condições de locabilidade;

avaliação quanto aos requisitos exigidos pelo art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

acompanhamento, junto à secretaria solicitante, da gestão dos contratos de aluguéis;

avaliação das condições gerais do imóvel locado e providências quanto aos reparos, se necessários e sob a responsabilidade do Município, como condição prévia à entrega das chaves.

Art. 3º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei nº 2.952, de 23 de abril de 2010, e Lei nº 3.167, de 6 de janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo com outras comissões que porventura houver.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº PMC/390, de 10 de maio de 2017 e PMC/427, de 23/05/2017.

Congonhas, 14 de fevereiro de 2019.

JOSE DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/43, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidores para equipes de apoio do Carnafolia 2019.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do

Município,

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio do Carnafolia 2019, conforme preceitua a Lei nº 3.361, de 25 de fevereiro de 2014:

Nº	FUNCIONÁRIOS	MAT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
01	Átila Caiafa Vidal	20142220
02	Carmem Célia Gomes	3232
03	Cecília Márcia Leonardo Oliveira Santos	20142366
04	Claudia Diva Magalhães Freitas	39971
05	Edir Eustáquio de Oliveira	54381
06	Edivaldo Gomes Pereira	42201
07	Fabíola Oliveira Cagnoni	20142620
08	Jussara Ananias de Souza	38301
09	Mauro Afonso Barbosa Moreira	37991
10	Mauro Côrrea Evangelista	20142447
11	Pedro da Paixão Tavares	20142363
12	Silvana Miranda Fialho de Oliveira	2615



13	Syllas Marinheiro da Silva	20142227
14	Tânia Aparecida Assis Azevedo	45601
15	Tatiana da Silva Pereira	20142439
16	Virginia Márcia Machado	20142407
GABINETE DO PREFEITO		
17	Maria Almeida Silva Lima	20142380
18	Dalton Barboza Campos	20142252
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA		
19	Edson Raimundo da Silva	20142418
20	Natália Mendes Ferreira Camargo	20142859
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS		
21	Adriano Frederico de Araújo	20142226
22	Wallyson Teixeira Souza	20142411
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
23	José Eli Ferreira de Moura	39321
24	Angelita Antônia Nóbrega	44921
25	Leonídio de Paula Mariano	20142443
26	Fabiana da Conceição Silva	53151
27	Marcelo Gonçalves da Silva	2569
28	Diego da Silva Santos	58481
29	Cibele Meire Wenceslau	2947
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
30	Madson Vladimir de Souza (Comissário de Menor)	42421
31	Rosangela Raimunda da Silva (Comissário de Menor)	43871
32	Celina Egídio Costa	41451
33	Andréia Monica Gonçalves	44901
34	Lúcia Apolinária da Silva	40621
35	Angela Maria da Silva	2810
36	Marcia Gonçalves Matozinhos	41941
37	Eliete Conceição Augusto Balbino	44711
FUMCULT		
38	Flávia Cristina de Jesus	20140151
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
39	Laurídia Luzia Coelho Silva (Comissário de Menor)	41721
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
40	Kate Bárbara Marques Urzedo	41081
41	Antônio Lopes Duarte	20142361
42	Paulo Roberto Franco	2507
43	Maria Donizete da Costa	40971
44	Rosa Conceição Paixão	40861
45	Maria Aparecida de Oliveira	40831
46	Geraldo Eustáquio Rosa	2298



47	José Francisco de Andrade Sobrinho	2128
48	Newton Liberato Bento	42321.
49	Jairo Pereira	45221
50	Reinaldo Charles	39591
51	Wilhian Caetano Rafael	39651
52	Amarildo Tavares da Silva	45271
53	Luiz Alves de Moura	1173
54	Maria Rita dos Santos	20142440
55	Marly Onofre da Silveira Alves	38461
56	Hélio Ferreira de Moura	45181
57	João Damasceno Marques	39821
58	Elias de Oliveira Cunha	1342
59	Giovanno Ribeiro da Silva	42251
60	Alexandro Mendes Santos	42281
61	Luciano Fernandes da Costa	2276
62	Arlindo Lourentino da Silva	1575
63	Maria da Conceição dos Santos Moura	38701
64	Geralda Aparecida de Resende	38611
65	Adilson José da Silva	39391
66	Cleber Nascimento	2138
67	Gilberto Messias da Silva	45001
68	Roberto Carlos Machado Bento	42191
69	José Antônio de Paula	1171
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA		
70	Jeferson de Almeida	20142724
71	Ana Lúcia de Oliveira	41261
72	José Eudésio Evangelista	39221
73	Mário Luis da Silva	42411
74	Rute Antônia Martins	53721
75	Clayton Araujo Marcelino	20142425
76	Antônia Edilsa de Jesus Coelho	20142385
77	Mário Lúcio Xavier	669
78	Marcos Afonso Pereira	20140162
79	Maria Auxiliadora Alves	55141
80	Neide Aparecida Barbosa	20142442
81	Lourival Coelho Neto	53841
82	Vânia Firmino Nolasco	45681
83	Regina Severina Gomes da Silva	38501
84	Alexandra Aparecida Barbosa	20140733
85	Aline Maria Freitas Silveira	55311
86	Alyne Aurea Fideles Camilo	20140153
87	Raquel Cristina Martins Ribeiro	20140800
88	Bruno Henrique Egídio	55161
89	Célio Brás de Sousa Faria	20140150
90	Douglas de Moraes Gonzaga	58591



91	Edson Moreira Gandra	20140730
92	Gilberto Junio Paulino Oliveira	55191
93	Gislane Iara de Azevedo Silva	58641
94	José Geraldo Gomes de Souza	58581
95	Marcelo Rocha	58571
96	Marcus Vinícius Machado	20140151
97	Marilene Soares da Silva	20140995
98	Mayra Ellen Paula Azevedo	20140154
99	Paulo Henrique Silva Santana	58561
100	Sheila Vanda Oliveira Paiva	55341
101	Vanusa Silva Costa Martins	20140728
102	Elaine Cristina Mendes	20142945
103	Girson José Martins	55181
104	Willian Tadeu Santana	20142726
105	Rosana Aparecida Almeida Martins	58631
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
106	Nilza Maria Pinto	20142399
107	Flávia de Almeida Abrão Santos	20140643
108	Silvinéia Nascimento Miranda	11369
109	Angélica Caetana da Silva	53241
110	Fabiano Teodoro Rodrigues	40461
111	Valter Raimundo de Castro	38811
112	Vander Aparecido dos Santos	38851
113	Andréa Machado dos Santos	20139741
114	Eoreliana Maria Coelho da Silva Godinho	20139742
115	Paula Cristina Vale Costa	59451
116	Taciana Rodrigues da Silva	59461
117	Marciene Terezinha Mendes Miranda Santana	20141203
118	Doraci Aparecida Severino	43791

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

COMUNICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC Nº 3606/2012

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados do Termo de Notificação em Dívida Ativa nº 257/2019, referente Multa por Danos ao Meio Ambiente, Auto de Infração nº 90/2012, cujo autuado não foi localizado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC nº 3606/2012

AUTUADO: MARIO AUGUSTO SOARES DE ANDRADE- CPF: 645.503.546-15

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 257/2019

VENCIMENTO: 28/02/2019

VALOR ORIGINAL: R\$ 2.382,00

MULTA: R\$ 238,20

JUROS: R\$ 476,40

SOMA: R\$ 3.096,60 (três mil, noventa e seis reais e sessenta centavos).

DESCRIÇÃO: Multa referente Auto de Infração nº. 90/2012 devido à desaterro de terreno com corte de vegetação `Rua José Vilar e aterro em área de



preservação permanente sem autorização prévia, aplicada a multa simples no valor de 600 (seiscentas) UPMC – Unidade Padrão do Município de Congonhas.

BASE LEGAL: Art 9º, art 39, art 63 inc I, art 81, inc III, art 85 inc I § 1º, art 85 § 2º, inc II, art 86, § 2º inc III e anexo II da Lei 3.096/2011.

Expediu-se o presente comunicado em 15/02/2019, o qual será afixado na Secretaria Municipal da Fazenda, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 15 de fevereiro de 2019.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GOU7926	AG02644154	15/01/2019	556-80
OQE7189	AG02640963	11/01/2019	546-00
GWJ5702	AG02641975	07/01/2019	554-14
HGI1272	AG02641989	11/01/2019	556-80
COA6012	AG02644119	15/01/2019	555-00
DQB3332	AG02644122	15/01/2019	554-14
HAD2128	AG02641994	14/01/2019	762-52
OWL2078	AG02644120	15/01/2019	554-14
BJB4548	AG02644152	15/01/2019	550-90
GVL0533	AG02641981	08/01/2019	556-80
OLO9493	AG02641983	08/01/2019	762-52
AFK0223	AG02641984	08/01/2019	554-14
GPJ4153	AG02643466	10/01/2019	545-21
HGP3023	AG02644126	19/01/2019	556-80
GOK2211	AG02643465	10/01/2019	545-21
EEK9697	AG02644156	20/01/2019	653-00
JKU3501	AG02644134	27/01/2019	538-00
OQO2375	AG02644157	20/01/2019	545-22
GKZ5430	AG02641977	07/01/2019	554-14
PWB7390	AG02644116	15/01/2019	737-40
GUL5100	AG02644161	23/01/2019	550-90

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 15/02/2019 - Total de registros: 21

**JEFERSON DE ALMEIDA
DIRETOR DE TRÂNSITO**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0021 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 8 dias do mês de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da JARI/Congonhas, situada à Av. Julia Kubitschek,,230 , CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000, reuniram-se em sua 207ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Congonhas, estando presentes os seguintes

Membros:

ALINE CRISTIANE ESPERANDIO
CLAUDIOMAR ROSA DE OLIVEIRA
JOSE ROBERTO DA COSTA

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HEQ5623	08/02/2019	16/10/2018	RR-2/2019	2642448	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Congonhas no seguinte endereço: Av. Julia Kubitschek,,230 , CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

CONGONHAS, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

**CHARLIENE LOURDES ARAÚJO
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL**

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON